



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de lote de peças novas, de primeiro uso, compatíveis com o ônibus escolar placa IRK3267, ano/modelo 2010/2011, modelo Induscar Foz U, marca VW, equipado com motor MWM 4.12 TCE, destinadas à manutenção corretiva do referido veículo, pertencente à frota municipal.

1.1 Quantitativo, especificações, valores de referência:

Objeto: Aquisição de lote de peças novas, de primeiro uso, compatíveis com o ônibus escolar placa IRK3267, ano/modelo 2010/2011, modelo Induscar Foz U, marca VW, equipado com motor MWM 4.12 TCE, destinadas à manutenção corretiva do referido veículo, pertencente à frota municipal.

Especificações, quantitativos e valores de referência

Item	Descrição	UN	QTD.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
LOTE 01 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MOTOR Lote composto por peças novas, de primeiro uso, destinadas à manutenção corretiva do motor MWM 4.12 TCE, compatíveis com o ônibus escolar placa IRK3267, ano/modelo 2010/2011, modelo Induscar Foz U, marca VW, pertencente à frota municipal.					
01	Bloco do motor com mancais	UN	1	16.806,00	16.806,00
02	Virabrequim	UN	1	6.600,00	6.600,00
03	Anel MWM STD	UN	4	275,00	1.100,00
04	Bronzina de mancal	UN	2	200,00	400,00
05	Bronzina de biela MWM STD	UN	4	155,00	620,00
06	Jogo de juntas do motor superior MWM	UN	1	1.085,00	1.085,00
07	Jogo de juntas do motor inferior MWM	UN	1	1.116,00	1.116,00
08	Bomba de óleo	UN	1	1.050,00	1.050,00
09	Biela	UN	1	1.105,00	1.105,00
10	Bronzina de mancal MWM com ejetor de óleo	UN	1	115,00	115,00
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 29.937,66	

São obrigações da contratada:

- Entregar as peças em local indicado pela Administração;
- Entregar as peças dentro do prazo estabelecido;
- Dar garantia mínima de 90 (noventa) dias para todas as peças;
- Entregar o lote completo em entrega única;
- Entregar todas as peças novas, de primeiro uso, compatíveis com o ônibus escolar placa IRK3267, ano/modelo 2010/2011, modelo Induscar Foz U, marca VW, equipado com motor MWM 4.12 TCE;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- Responsabilizar-se pela substituição, sem custos adicionais à Administração, de peças incompatíveis, defeituosas ou em desacordo com as especificações do processo;
- Cumprir integralmente as condições de fornecimento, observando que a instalação, montagem e substituição das peças no veículo serão realizadas pelo próprio Município, por meio de servidor responsável e capacitado, não integrando o objeto da contratação e não gerando custos adicionais ao Município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de lote de peças novas, de primeiro uso, compatíveis com o ônibus escolar placa IRK3267, que se encontra parado em razão da necessidade de manutenção corretiva do motor MWM 4.12 TCE.

O veículo é utilizado no transporte escolar dos alunos da rede pública municipal, e sua paralisação vem causando prejuízo direto aos estudantes que dependem da respectiva rota ou serviço de transporte escolar, comprometendo a continuidade e a adequada prestação do serviço público educacional.

A aquisição das peças é necessária para possibilitar o restabelecimento do transporte escolar no menor prazo possível, não se tratando de mera manutenção de rotina, mas de medida voltada à recuperação de veículo essencial que se encontra fora de operação.

A contratação envolve apenas o fornecimento das peças. A desmontagem, montagem, substituição e instalação dos componentes serão realizadas pelo próprio Município, por meio de servidor responsável e com capacidade técnica para executar o serviço, não gerando custos adicionais ao Município.

Os demais elementos de justificativa, planejamento e vantajosidade encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Dispensa, que integram o presente processo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade do objeto, devendo ser observadas as disposições previstas no Termo de Dispensa, conforme o caso e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global. O fornecimento do objeto será integral, em entrega única.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Condições de Execução e Entrega do Objeto:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

A execução do objeto consistirá exclusivamente no fornecimento, em entrega única, de lote de peças novas, de primeiro uso, compatíveis com o motor MWM 4.12 TCE do ônibus escolar placa IRK3267, ano/modelo 2010/2011, modelo Induscar Foz U, marca VW, pertencente à frota municipal.

O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, observadas as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Termo de Dispensa e demais anexos do processo. Se, no ato da entrega, houver item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o responsável designado comunicará a contratada, que deverá providenciar a substituição ou adequação do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A desmontagem, montagem, substituição e instalação das peças no veículo não integram o objeto da contratação e serão realizadas pelo próprio Município, por meio de servidor responsável e com capacidade técnica para executar o serviço, não gerando custos adicionais ao Município. A empresa vencedora ficará responsável pelo fornecimento das peças novas, compatíveis e dentro do prazo estabelecido.

Local e Horário:

As entregas deverão ser realizadas pela empresa vencedora, conforme a demanda da Secretaria requisitante, por meio de Autorização de Fornecimento, no horário compreendido das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, localizada na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Município de Cerro Grande/RS, CEP 98340-000, ou em outro local previamente designado pela Administração Municipal.

Prazo de Execução:

A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, no local indicado pela Administração Municipal, podendo ser na garagem municipal, oficina responsável pela manutenção do veículo ou outro endereço previamente informado pela Secretaria requisitante.

Garantia das Peças e Substituição por Vício ou Defeito

A empresa contratada deverá prestar garantia direta das peças fornecidas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não exigida garantia por prazo superior na especificação do item, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

A contratada deverá observar o disposto no Código de Defesa do Consumidor, em especial o disposto nos artigos 12 a 25 da Lei nº 8.078/1990.

A substituição de peças fornecidas que apresentarem vício, defeito, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações deverá ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de comunicação pela Contratante, sem custos adicionais à Administração.

Caso o defeito ou vício dos itens ocorra dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo, a Administração reserva-se o direito de exigir a substituição imediata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

do objeto, que deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. A garantia e a substituição das peças não abrangem serviço de instalação ou montagem pela contratada.

Controle e Fiscalização do Fornecimento e Entrega

O servidor designado como responsável pelo contrato acompanhará e fiscalizará a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Dispensa e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Gerais da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto e, ainda:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, as peças fornecidas em que se verificarem vícios, defeitos, incompatibilidades ou incorreções resultantes de fabricação, transporte, acondicionamento ou desconformidade com as especificações do processo;
- Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto pactuado, inclusive transporte, garantia, substituições, seguros, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução de suas obrigações, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais

O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transferência bancária para conta bancária em nome da Contratada, indicada na Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente, nos dados adicionais, o número e o ano do processo de dispensa de licitação.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais, a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação dada pela IN nº 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e do valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa IN RFB nº 1.234/2012, art. 2º, inciso VI, e Anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observe a IN nº 1.234/2012, com redação dada pela IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de liquidação de empenho.

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em lei, devendo a Contratada proceder à apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ser indicada pelo setor contábil competente.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de recurso/dotação específica: a ser indicada pelo setor contábil competente.

Cerro Grande/RS, 07 de julho de 2026.

Alvaro Decarli
PREFEITO MUNICIPAL

☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS

